

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 045/2022****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 045/2022, de 15 de dezembro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente e ainda autorizado pela Lei 1008 de 14 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$386.994,27 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma abaixo descrita:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 1.311.821,24 (Um milhão e trezentos e onze mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pela parcela de R\$ 386.994,27 (Trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, 15 de dezembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3390910000 - Sentenças judiciais	386.994,27
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>386.994,27</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:054D2E19**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2023. Edição 2986

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>